

**DECRETO Nº 1173, DE 07 DE JUNHO DE 2004.**

**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições  
Públicas Municipais.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado de Corpus Christi;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 (onze) de junho, em virtude das celebrações alusivas ao feriado de Corpus Christi.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2004.

**Roque Dias Ribeiro**  
- Prefeito Municipal -